



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 001/205
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal do Esporte - SME
- Responsável: #RESP Sandra Maria Francisca

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, para os veículos Mercedes Benz 516 SPRINTER A3, Placas RXQ9E69 e RXR1C59.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado na contratação do seguro que é obrigatório para obter junto a Secretaria de Infra Estrutura Estadual - SIE/SC a autorização de Transporte Sem Objetivo Comercial – TSOC eventual.

2.4. Justificativa da contratação

A contratação de seguro Responsabilidade Civil Obrigatória - RCO, para os veículos Mercedes Benz 516 SPRINTER A3, Placas RXQ9E69 e RXR1C59, justifica-se, pois os veículos transportarão atletas e membros de comissão técnica das modalidades esportivas que representam o município em competições. Além de prestar apoio logístico da equipe técnica da Secretaria Municipal do Esporte - SME em competições, como Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC e nos diversos eventos esportivos que contam com o apoio da SME.

A contratação do seguro é obrigatória para obter autorização de Transporte Sem Objetivo Comercial – TSOC eventual na Secretaria de Infra Estrutura Estadual - SIE/SC.

2.5. Requisitos prévios à execução do objeto

Apólice deverá ter a cobertura exigida de Danos Corporais e Materiais para os passageiros, a partir de R\$1.539.804,00. A cobertura básica, do objeto garante indenização em caso de danos

corporais e/ou materiais causados aos passageiros em caso de acidente ocorrido durante viagem efetuada por veículo transportador operado pela empresa segurada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A cobertura básica, do objeto garante indenização em caso de danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros em caso de acidente ocorrido durante viagem efetuada por veículo transportador operado pela empresa segurada, conforme pedido.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Período pretendido para o início da execução: 10/04/2025.

Duração pretendida 12 (doze) meses, após emissão da Apólice.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

12 meses, após emissão da Apólice.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Cobertura básica, do objeto garante indenização em caso de danos corporais e/ou materiais causados aos passageiros em caso de acidente ocorrido durante viagem efetuada por veículo transportador operado pela empresa segurada.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazo de pagamento: #PPGT

28 dias após Recebimento da Nota Fiscal.

5.2. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

5.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

5.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Motiva-se pelo menor preço, conforme mapa de preços apensado ao processo.

5.3. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO#CDJU

5.3.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

5.4. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

R\$ 3.459,56

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

7.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da SME, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2025/900 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
Secretaria Municipal do Esporte - SME

BLUMENAU

Programa de Trabalho: 23.03.27.122.0038.2506 – MANUT. ATIV. DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO ESPORTE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Rubrica Item: 3.3.90.39.69.02.00.00 – SEGURO DE VEÍCULOS/FROTA

8. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 05 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

SERGIO VIEIRA GALDINO

Data: 06/03/2025 14:41:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Vieira Galdino
Secretário Municipal do Esporte